

NOTÍCIAS CNTV/VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 29/Nov



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1869 | 2017



TRT-10 agenda julgamento do dissídio coletivo dos vigilantes do DF

O Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (TRT10) incluiu o julgamento do Dissídio Coletivo da nossa data-base 2017 na pauta do dia 05/12/2017 (terça-feira) às 14 horas.

O Sindicato dos Vigilantes do DF convoca toda a categoria para acompanhar no TRT10, esse julgamento.

Como já é sabido, a Campanha Salarial 2017 foi para Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho por intransigência de alguns empresários. Lembramos ainda que, diante do impasse, fizemos uma greve e a justiça a

julgou ilegal. Alguns empresários insistiram em implantar o horista e por isso, não pudemos finalizar as negociações da nossa data-base.

Agora, com o julgamento, esperamos que finalmente tenhamos uma decisão favorável aos vigilantes. Não esquecendo que já estamos na luta da Campanha Salarial 2018.

Fonte: Sindesv-DF

Detalhes do Processo de 2º Grau: DC-0000271-15.2017.5.10.0000 (0000 - ORIGEM NO TRT)

Processo PJe: DC-0000271-15.2017.5.10.0000 Assunto(s): Natureza Econômica

Relator(a): Desembargador Andre Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno Colegiado: 1ª Seção Especializada

SUSCITADO(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DF + PARTES
ADVOGADO: POLYANA DA SILVA SOUZA

SUSCITANTE(S): SINDICATO DE EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SISTEMAS DE SEG + PARTES
ADVOGADO: GUILHERME GUEDES DE MEDEIROS

215 Movimento(s) / Documento(s)

Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ.

Data	Movimento / Documento
28/11/2017 15:21:02	Incluído o processo em pauta (05/12/2017, 14:00:00, 1ª Sessão/1ª Seção Especializada)
24/11/2017 18:40:18	Recebidos os autos para incluir em pauta
23/11/2017 16:39:18	Conclusos os autos para julgamento (relatar) a ANDRE RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCO
14/11/2017 09:27:49	Ofício 671 2017 GABCV Documento Diverso (documento restrito)
14/11/2017 09:27:48	Certidão de juntada Certidão (documento restrito)

Vereadores de Petrópolis votam projeto de vigilantes 24 horas nesta quinta (30/11)



O Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região convoca a categoria para acompanhar a votação do projeto de lei que institui a obrigatoriedade do vigilante 24 horas nas agências bancárias, casas lotéricas e demais órgãos do sistema financeiro de Petrópolis, na Câmara Municipal, nesta quinta-feira (30/11), às 16h.

se aprovado seguirá para sanção do prefeito Bernardo Rossi, passando a vigorar em seguida.

A participação dos vigilantes é importante para mostrar força e lutar por mais empregos. Todos são bem-vindos, vigilantes na ativa ou desempregados. Esse é o momento de unir forças.

O projeto será votado em segundo turno e

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis



Santander é condenado a indenizar clientes em R\$ 90 mil por assalto em agência de Salvador

O Banco Santander foi condenado a indenizar duas pessoas em R\$ 90 mil por danos materiais e R\$ 20 mil por danos morais por terem sido assaltadas no estacionamento do banco, na Avenida Princesa Isabel, na Barra, em Salvador. A condenação foi proferida pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA). A relatora do caso foi a desembargadora Rosita Falcão. Segundo a ação, o assalto ocorreu no dia 23 de outubro de 2012.

Em 1º grau, o pedido dos autores foi julgado improcedente. Eles recorreram da decisão para serem indenizados. No recurso, o banco alegou que não poderia ser condenado, pois o fato danoso se deu por culpa “exclusiva de terceiro”, e disse que o dever de segurança pública é do Estado. Ainda alegou que a legislação determina que as atividades de segurança sob controle dos bancos se desenvolva apenas no interior das agências, ou externamente nos casos de transporte de valores.

O Santander não contestou que o assalto aconteceu no estacionamento da agência e não dispõe das imagens das câmeras referentes à data do assalto. “Nesse contexto, tem-se que o assalto sofrido dentro do estacionamento do banco réu não pode ser considerado caso fortuito externo ou estranho ao serviço, mas sim inerente ao risco do empreendimento. Conclusão diversa poder-se-ia alcançar se houvesse acontecido o assalto fora do estabelecimento, em via pública, distante da agência bancária, ou em estacionamento absolutamente independente ou desvinculado do

banco, o que não é o caso”, disse a relatora no voto.

Para Rosita, é evidente que “o estabelecimento comercial que coloca à disposição de sua clientela, estacionamento próprio, ainda que gratuito e sem controle de entrada e saída de veículos, assume o dever de guarda e vigilância do bem, respondendo por sua integridade”, até por ser um “atrativo para a clientela”. Mas isso, para a desembargadora, não exclui a culpa do assaltante. Entretanto, reforçou que a conduta do banco foi omissiva, “consistente na falha da segurança que resultou na prestação de um serviço defeituoso”.

Ainda no voto, destacou que o cliente do banco tem expectativa de segurança na localidade para realização das operações financeiras. O valor de R\$ 90 mil é referente ao valor que foi roubado, que deve ser corrigido por juros de mora de 1% ao mês, a contar a partir de outubro de 2012.

O dano moral é devido pois o assalto causou às vítimas “constrangimento que supera o trivial aborrecimento do cotidiano, ensejando o dever de reparação, sendo certo que o roubo a mão armada, violento por sua natureza, submete o homem médio a intenso sofrimento, angústia e abalo moral”.

Fonte: Bahia Notícias

Lei trabalhista é ‘retrocesso jurídico e social’, diz ministra do TST



Para Delaíde Arantes, flexibilização nunca foi solução, em nenhum lugar do mundo. ‘Brasil precisa de crescimento e investimento’

Desembargadora do TRT gaúcho aponta prejuízos à mulher no mercado de trabalho, enquanto ex-presidente da OAB afirma que com as mudanças o ser humano volta a ser tratado como “coisa”

A ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Delaíde Antares vê “um grande retrocesso jurídico e social” na nova legislação trabalhista, com a entrada em vigor da Lei 13.467. “Essa lei teve uma tramitação apressada”, acrescentou, lembrando que peças como o Código Civil, entre outras, levaram anos para serem concluídas. A desembargadora participou de debate no segundo dia da 23ª Conferência da Advocacia Brasileira, nesta terça-feira (28), em São Paulo. A reprovação à lei foi praticamente unânime na mesa.

Ela reagiu a comentários de que os juízes do trabalho iriam se recusar a aplicar a lei. “Vamos aplicar, sim”, afirmou, mas sem abrir mão do

direito de interpretar. A ministra destacou que se trata de lei ordinária e ironizou, sendo aplaudida: “Eu costumo brincar que de ordinária tem tudo”. Mais de mil pessoas lotaram o auditório que discute as mudanças na legislação. A juíza refutou quem fala do suposto alto número de processos trabalhistas, afirmando, com base em dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que esse ramo do Judiciário responde por apenas 6% dos litígios.

“Flexibilização de direitos não é solução para a crise. Não foi em nenhum lugar do mundo”, afirmou Delaíde. “O que o Brasil precisa é de crescimento econômico, investimento em educação, cultura, formação, infraestrutura, incremento da produtividade”, acrescentou.

Ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cezar Britto fez a mesma referência sobre a 13.467, dizendo tratar-se de lei ordinária “em todos os sentidos” e que deve se submeter “ao controle da legalidade”. Para ele, o sentido da lei foi “fazer com que o mau empregador não precise pagar sequer os direitos lesionados”.

Britto sugeriu que os advogados se preparem para as prováveis discussões em torno da lei. “O legislador já concluiu o seu perverso trabalho. A partir de agora, nós, advogados, temos de voltar a estudar mais fortemente, porque os trabalhadores precisarão de nós na busca por direitos”, afirmou, chamando a nova legislação de “aberração”.

Ele lamentou ainda que algumas pessoas, “inclusive algumas que vestem toga”, deixem de ver a Justiça do Trabalho como fator de inclusão social. E disse que a reforma representa um “retorno à servidão”, em que o ser humano é visto como “coisa a ser apropriada pelo menor preço”.

Os navios negreiros estão de volta, arrematou. “Esse é o conceito de modernidade? Quanto mais se explora, melhor o país é?”

Menosprezo

A desembargadora Tânia Reckziegel, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região, no Rio Grande do Sul, disse que a “reforma” traz vários prejuízos às mulheres, que historicamente sempre tiveram dificuldade para conquistar avanços e políticas públicas, com lenta inserção no mercado de trabalho. No cotidiano, elas continuam ganhando menos que os homens, mesmo exercendo função equivalente (“Isso a gente vê diariamente no tribunal”), sofrendo discriminação, maior exposição ao trabalho informal e sujeitas a assédio moral e sexual. “O menosprezo às trabalhadoras ainda é um problema cultural em nosso país. Às vezes, são ações muito doídas.”

Ela manifestou especial preocupação com o dispositivo da nova lei que possibilita a gestantes e lactantes exercerem atividades insalubres. “Para mim é o maior dos prejuízos”, afirmou Tânia, acrescentando que além do risco à integridade física existe ofensa ao princípio constitucional da dignidade humana. A juíza lembrou que esse item ainda pode mudar na discussão da Medida Provisória (MP) 808, que muda partes da lei recém-aprovada. A MP recebeu quase mil emendas.

Também para a desembargadora, faltou debate antes de implementar as mudanças. “Lamentavelmente, permanece vivo o conservadorismo dos parlamentares brasileiros, que se mostram refratários a políticas afirmativas de participação feminina na sociedade.”

O presidente da OAB de Minas Gerais, Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, acredita que a reforma vai afetar e vedar em grande parte o acesso à Justiça trabalhista. “Vamos ter muito trabalho na

compreensão e no entendimento global do texto”, afirmou. Segundo ele, na medida em que trarão perda salarial, as mudanças terão impacto negativo na economia.

O conselheiro federal Bruno Figueiredo, presidente das Comissões de Direito Sindical da OAB federal e de Minas, criticou itens como a exclusão de sindicatos nas homologações, a possibilidade de realizar dispensas coletivas sem negociação prévia e o fim do princípio da ultratividade, pelo qual as normas são mantidas mesmo depois da validade, até renovação da convenção ou acordo coletivo.

Com bancos de horas anual, semestral e mensal, ele acredita que as empresas deixarão de pagar horas extras. E também citou o chamado trabalho intermitente, em que, segundo ele, os empregados não terão mais a garantia do salário no fim do mês, enquanto os custos fixos continuarão os mesmos. O advogado disse recear aumento da inadimplência e mesmo da criminalidade.

Fonte: Rede Brasil Atual

Em virtude de feriado local em Brasília, a CNTV não terá expediente nesta quinta-feira (30). O funcionamento será retomado normalmente na sexta-feira (1), às 8h.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Pricilla Abdelaziz

Diagramação: Pricilla Abdelaziz

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF